

GOVERNO MUNICIPAL DE AMONTADA

CNPJ: 06.582.449/0001-91 CGF: 06.920.220-6
Praça Coronel Antônio Belo, 651 - Centro
Amontada/Ceará CEP: 62.540-000
PABX: 0**88- 636-1134



LEI Nº 439/2001, de 06 de novembro de 2001.

**CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO
AMONTADENSE AO DR. ADAHIL
BARRETO CAVALCANTE SOBRINHO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

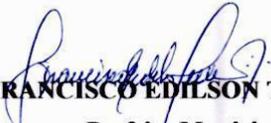
O PREFEITO MUNICIPAL DE AMONTADA-ESTADO DO CEARÁ,

**Faço saber que a Câmara Municipal de Amontada aprovou e eu sanciono
promulgo a seguinte Lei:**

Art. 1º – É concedido Título de Cidadão Amontadense ao **Dr. ADAHIL
BARRETO CAVALCANTE SOBRINHO**, por seus relevantes serviços prestados a
sociedade Amontadense.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA-CEARÁ,
aos 06 de novembro de 2001.**


FRANCISCO EDILSON TEIXEIRA
Prefeito Municipal